

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2021 - SMDRU/DNOCS**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor Geral- DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 18/2021, que tem por objeto "Apoio à infraestrutura produtiva, através da aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo e o fomento a atividades de piscicultura e pesca em diversos municípios do estado da Bahia.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 18/2021, no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões quinhentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição de equipamentos e contratação de obras e serviços;
- Execução das obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento, bem como a aquisição de materiais, de equipamentos e de máquinas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

À Coordenadoria Estadual da Bahia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas compete a realização de atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura hídrica e produtiva dos municípios do estado da Bahia, bem como o fomento a produção agrícola e aquícola do estado.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva, com o fito de possibilitar o desenvolvimento local sustentável e o combate à escassez de recursos hídricos. Os benefícios ora mencionados serão revertidos à população do estado da Bahia socialmente e economicamente vulneráveis dos municípios afetados por crises de desabastecimento de água.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Contratação de Apoio a Fiscalização

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Apoio à infraestrutura hídrica e produtiva, inclusive de transporte, através da execução	Und.	15	172.257,11	2.583.856,65	29/09/2021	29/09/2025

	de obras e serviços de engenharia.						
Produto	Apoio à infraestrutura hídrica e produtiva, inclusive de transporte, através da execução de obras e serviços de engenharia.	Und.	15	172.257,11	2.583.856,65	N/A	N/A
Meta 2	Apoio a infraestrutura de transporte	M².	135.716,29	100,00	13.571.629,00	29/09/2021	29/09/2025
Produto	Apoio a infraestrutura de transporte	M².	135.716,29	100,00	13.571.629,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	344.514,22	344.514,22	29/09/2021	29/09/2025
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	344.514,22	344.514,22	N/A	N/A
TOTAL					16.500.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	1.640.692,41
Setembro/2022	8.925.956,72
Outubro/2022	744.166,24
Maio/2023	786.833,45
Junho/2023	2.845.806,97
Setembro/2024	1.556.544,21
TOTAL	16.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.583.856,65
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Não	13.571.629,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	344.514,22

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 15:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 12/09/2024, às 11:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5305933** e o código CRC **18D472E0**.